



**ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

PROTOCOLO Nº 804  
DATA: 07/03/2022  
*gms*

**Solicitação de Compra Nº 4/2022**

<b>Solicitante:</b>	Glaciele de Macedo Silva	<b>Data da Solicitação:</b>	04/03/2022
<b>Organograma:</b>	1500000000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
<b>Local de Entrega:</b>	Centro Odontológico - Av. Doutor David Xavier da Silva, nº 840, centro		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de 4 compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, visando o melhor atendimento aos usuários dos nossos serviços.		
<b>Justificativa:</b>	Aquisição dos compressores de ar será para reposição dos atuais, visto que não há viabilidade de manutenção, devido a depreciação pelo tempo de utilização.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100976-1	4,00	UND	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	3.100,0000	12.400,00
<b>Preço Total:</b>						12.400,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
62 - 15.001.10.301.0023.2111.4.4.90.52.00	Incremento ao Piso de Atenção Básica	00494.000494.12.02.06.20	12.400,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 149/2022 Hora: 15:22  
Data 14 / 03 / 2022  
Mayara J. Dias  
Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
**Aparecido Renato Honorio**  
Decreto 3280/2022  
Secretário Munic. da Saúde  
Assinante

# Estudo Técnico Preliminar 5/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para aquisição de compressor de ar para atender ao Centro Odontológico.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Odontológico	Marilene Barbosa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada de forma total, com entrega e instalação em até 15(quinze) dias úteis a contar da emissão do empenho, e o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

Entrega do produto: Centro Odontológico - Av. Doutor David Xavier da Silva, 840, centro.

Horário: das 08h/11h - 13h/16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferente, pois se encontrará fechada.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

## 5. Levantamento de Mercado

Para este processo foi coletado preços no banco de preços, onde foi utilizado a mediana dos preços.

Diversas empresas do ramo podem prestar os serviços solicitados, sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado PREGÃO ELETRONICO.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base na necessidade do Centro Odontológico, visto que os dois compressores que lá estão já sofreram muitas avarias e manutenções corretivas ao longo de nove anos de funcionamento.,

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.400,00

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será executada na sua totalidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de quatro compressores de ar para o Centro Odontológico devido ao fato de que os que lá estão instalados já tem nove anos de uso e vem apresentando constantemente defeitos fazendo com que os serviços ofertados deixem de ser executados com uma grande frequência. Existe também o fato deste compressor já estar fora de linha, o que dificulta e encarece ainda mais quando a necessidade de manutenção corretiva. Visando o melhor atendimento aos usuários dos nossos serviços e buscando evitar paralisação repentina devido a problemas com o compressor, faz-se necessária a aquisição deste.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida irá contribuir para o melhor desempenho das funções executadas pelo Centro Odontológico.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.


## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

## 16. Responsáveis



APARECIDO RENATO HONÓRIO  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços - compressor de ar.xlsx (54.4 KB)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000**

**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	413208	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	Unidade	4	3.100,0000	12.400,0000
						12.400,0000

pregao 03/02/2022	pregao 28/01/2022	pregao 29/12/2021
3.857,5000	3.063,2200	3.100,0000

Para este processo foi coletado preços no banco de preços.

Neste termo utilizamos a mediana de preço retirados no banco de preços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87****RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000****7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE
1	413208 (Código Genérico)	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	Unidade	4



**Relatório de Cotação: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico**  
 Capacidade Reservatório: Volume Interno ate 45 L, Características Adicionais: Isento Óleo,  
 Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V

Pesquisa realizada entre 02/03/2022 15:25:20 e 02/03/2022 15:35:55

Relatório gerado no dia 02/03/2022 15:45:39 (IP: 177.105.173.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: compressor odontologico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 23	2	R\$ 3.100,00 (un)	-	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00

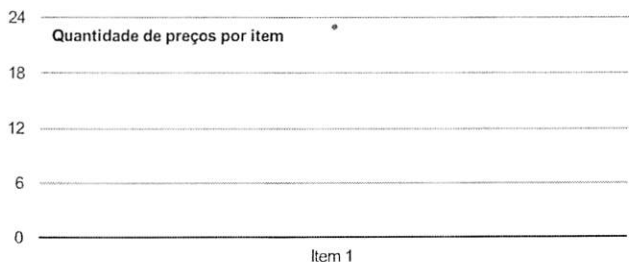
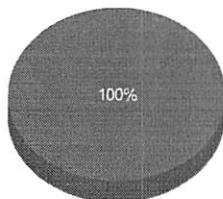
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   Prefeitura Municipal de Rio Grande	NºPregão:12022 UASG:988815	03/02/2022	R\$ 3.874,50
2	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:12022 UASG:980495	28/01/2022	R\$ 3.063,22
3	PREFITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	NºPregão:192021 UASG:927046	29/12/2021	R\$ 3.100,00
Valor Unitário				R\$ 3.345,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.100,00

Valor Global: R\$ 6.200,00

Valor do item em relação ao total

● 1) compressor...



Detalhamento dos Itens



## Item 1: compressor odontológico

Preço Estimado: R\$ 3.100,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 3.100,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno de 45 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais caixa acústica. (item exclusivo)	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.874,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Rio Grande	Data: 03/02/2022 09:10
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, bem como Material de Consumo - Material Hospitalar - SMS..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Componentes Adicionais: Filtro De Ar , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:988815 Lote/Item: /66 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RS
CatMat: 413220 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.644.818/0001-08 * VENCEDOR *	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 2.700,00

Marca: DENTEMED  
Fabricante: DENTEMED LTDA  
Modelo: prime air 40 g2  
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: Dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle de vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, isento de óleo, motor de 2 pistões com 1,12 hp/830w (127v) pi 1,14 hp/1100w (220v), capacidade do tanque de 38 litros. Código: 290398 MÓDELO: PRIME AIR 40 - G2 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)

Estado: RS Cidade: Cachoeirinha Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 757 Telefone: (51) 8233-7847 Email: financeiro@calmed.com.br

26.544.764/0001-31	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 2.894,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: CHIAPERINI  
Fabricante: CHIAPERINI  
Modelo: MC5BPORV 50L  
Descrição: ompressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Componentes Adicionais: Filtro De Ar , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 110 V

Estado: SP Cidade: São Caetano do Sul Endereço: AV TERESA CAMPANELLA, 165TRA Nome de Contato: VALDECI Telefone: (11) 3565-5167 Email: licitacoesarzul@gmail.com

31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.699,00
--------------------	---	--------------

Marca: PRIME AIR 40 220V  
Fabricante: PRIME AIR 40 220V  
Modelo: DENTEMED  
Descrição: PRIME AIR 40 - COMPRESSOR ISENTO PRIME AIR 40 220V DENTEMED - COMPRESSOR PRIME AIR 40 LITROS SILENCIOSO E ISENTO DE ÓLEO RESEVATORIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE; PROTETOR TERMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIG A/DESLIGA. AMORTECEDORES ANTI-VIBRACAO; FÍLTROS NA ENTRADA E SAIDA DE AR; VALVULA DE SEGURANCA PARA ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATORIO ATENDE ATE 1 CONSULTORIO POTENCIA: 1.275 WATTS / 1,5 HP FLUXO DE AR 220 L/MIN TENSAO: 127V OU 220V PRESSAO MAXIMA: 8,3 BAR / 120 PSI NIVEL DE RUÍDO: 55 DB PESO LÍQUIDO: 29 KG DIMENSOES (L X C X A): 44X44X68CM ISO 9001 / ISO 13485 M PRIM E AIR 40 F DENTEMED P NAC RDC 185FINAL

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ERE, 34 Nome de Contato: JULIANA Telefone: (03) 12522-8196 Email: licitacao5@emigeeodonto.com.br

19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.050,00
--------------------	--	--------------

Marca: SCHUSTER  
Fabricante: SCHUSTER  
Modelo: S 45 III  
Descrição: CONFORME EDITAL



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
------	----------------------------	--	--	-------------------------	--	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150	Lourenço Motta	(51) 3233-2919	solmedica@solmedica.com.br

12.630.233/0001-57	D BERLATO & CIA LTDA			R\$ 4.080,00	
--------------------	----------------------	--	--	--------------	--

Marca: EVOXX

Fabricante: EVOXX

Modelo: 40L 1,14HP

Descrição: Compressor de ar odontológico: dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, isento de óleo; motor de 2 pistões com 1,12 hp/830w (127v) ou 1,14 hp/1100w (220v); capacidade do tanque de 38 litros. MARCA EVOXX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R CEL NIEDERAUER, 540	Claudia Eliane Vieira Gomes	(55) 3217-3000	dgbcomercial@gmail.com

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA			R\$ 4.900,00	
--------------------	------------------------	--	--	--------------	--

Marca: EVOXX-COMPRESSOR 40L

Fabricante: EVOXX-COMPRESSOR 40L 1,14HP

Modelo: EVOXX-COMPRESSOR 40L 1,14HP

Descrição: Compressor de ar odontológico: dotado de manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, isento de óleo; motor de 2 pistões com 1,12 hp/830w (127v) ou 1,14 hp/1100w 220v; capacidade do tanque de 38 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vsocosta@vsocosta.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.063,22

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Data: 28/01/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Compressores de ar Odontológico para atender cinco equipes de Saúde Bucal e Tablets para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS deste município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:980495
	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 09/02/2022 10:18
	Homologação: 14/02/2022 15:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.689.439/0001-97	LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS LTDA	R\$ 2.640,00
--------------------	--	--------------

\* VENCEDOR \*

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo: CMO 8/50 BR

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTÊNCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: SIM Marca: MOTOMIL Modelo: CMO 8/50 BR Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ALFREDO BRAGA, 75	(17) 3216-6296	luat@luat-air-center.com.br

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 2.837,60
--------------------	------------	--------------

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo: CMO8/50

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: SIM 13 (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	lacontabilidade@terra.com.br



Relatório gerado no dia 02/03/2022 15:45:39 (IP: 177.105.173.178)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fWolCYoJMjip%2fwVq1JCQa1n0N8uMAaQY4TuKjZ4FFZ%2b

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fWolCYoJMjip%252fwVq1JCQa1n0N8uMAaQY4TuKjZ4FFZ%252b

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI		R\$ 2.837,80		
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMO-8/50BR 220V Descrição: Compressor de ar odontológico 50L isento de óleo, silencioso, baixo nível de ruído, dispositivos de segurança, desl. teórico 8 pés³/ min. 227 l/min; pressão operação 80 lbf/pol² 5,5 bar - 120 lbf/pol² 8,3 bar; rotação (rpm) 1750; nº de pistão 2-i; nº fase mono 220V; potência do motor 2 hp 1,5 kw; nº de polos 4; nº de polos isento; vol. reservatório 50L; Regime de trabalho: 6 partidas por hora; Temperatura ambiente máxima: 40°C; Controle de acionamento: Pressostato; Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw; Polos do motor: 4; Rotação do motor: 1750rpm; Tensão: 220V; Corrente nominal: 6,5A; Frequência: 60Hz; Norma ABNT NBR 12 100/NR-13; Nível de ruído: 72 dB(A). Garantia de 01(um) ano.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R TTE AMERICO MORETTI, 557	(11) 5678-7500/ (11) 5677-0425	acarve.licita@outlook.com	
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 2.897,60		
Marca: Motomil Fabricante: Motomil Modelo: MODELO CMO 8/50BR. Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: SIM. MARCA MOTOMIL, MODELO CMO 8/50BR.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PA	Belém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 262	(91) 9372-0779		
07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO		R\$ 3.062,60		
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO. 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: SIM					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Palmas	R ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, 1237	(46) 3262-5901	menegussomaquinas.palmas@hotmail.com	
44.417.768/0001-30	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 3.062,80		
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: F.ZERO XS 45 V Descrição: Deslocamento de ar (PCM - l/min) 10 - 283 Pressão Máx. (PSI - Bar) 120 - 8,3 Volume Reservatório (L) 45 Rotação (RPM) 1750 Potência (HP - kW) 2 - 1,5 Número de Polos 4 Frequência (Hz) 60 Corrente (A) 7,5 Tensão (V) 220 Nível de ruído (dB) 65 Número de cabeçotes 1 Diâmetro de saída 5/16" Peso (kg) 38,5 Dimensões (C-L-A) mm 470 - 450 - 780					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	São Mateus	R MANTENOPOLIS, 1231	(31) 8815-1244	servicocomercio11@gmail.com	
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI		R\$ 3.063,64		
Marca: motomil Fabricante: motomil Modelo: cmo8/50 Descrição: "Compressor de Ar Médico Odontológico CMO-8/50 Motomil é Ideal para ser usado em clínicas médicas e odontológicas por ser isento de óleo, possui reservatório adequado e ser mais silencioso, com filtro redutor de barulho. - Compressor isento de Óleo - Equipado com filtro redutor de ruídos - Possui rodas e alças que facilitam o transporte Características técnicas do Compressor de Ar Odontológico CMO-8/50 Motomil- Modelo: CMO 8/50 - Deslocamento teórico: 8 pés³/min. - 227 l/min. - Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol² - 5,5 bar - Pressão de operação máxima: 120 lbf/pol² - 6,9 bar - Rotação: 1750 rpm - Nº de pistões: 2 - L - Nível de ruído: 62 a 75dB - Número de Fases: Monofásico - Tensão: 220V - Potência do Motor: 2 HP - 1,5 kW - Número de polos: 4 - Volume do reservatório: 50 L - Cor: Branco - Dimensões: 750 x 400 x 700 - Peso: 40,00 kg "					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	MARCOS	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI		R\$ 3.100,00		
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL CMO 8/50 Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO MOTOMIL - CMO-8/50BR ISENTO DE ÓLEO - 8 PÉS 50 LITROS 220V MONO Desempenho e qualidade para as aplicações que exigem ausência de óleo. Seja em clínicas, consultórios ou processos industriais críticos, os compressores da Linha Isento de Óleo da Motomil atendem aos mais elevados padrões mundiais de exigência. Referência MOTOMIL: CMO 8/50BR Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO Pressão Max Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS Tensão: MONOFÁSICO 220V Potência do Motor: 2HP - 1,5kW Peso Líquido: 40 KG Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm Volume do Reservatório: 50 LITROS Nível de Ruído : 82 dB Aplicação:01 a 02 Consultórios					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Marialva	R SIRIO LIBANES, 1771	(44) 3232-4702	troialicitacoes@hotmail.com	
07.606.575/0001-00	P P F COM E SERV EIRELI		R\$ 3.318,00		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

\*Marca: CHIAPERINI

Fabricante: CHIAPERINI

Modelo: compressor

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: S IM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. PROCEDENCIA NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	R PAES DE CARVALHO, 600	(91) 3721-4278	ppf-innova@live.com

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA R\$ 4.485,00

Marca: EVOXX

Fabricante: EVOXX

Modelo: 40 LITROS

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: S IM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Azul Paulista	R CEL JOAO MANOEL, 44	(17) 3361-1315	vrcomercialhospitalar@gmail.com

04.949.905/0001-63 F CARDOSO E CIA LTDA R\$ 7.554,00

Marca: ALLIAGE

Fabricante: ALLIAGE

Modelo: ODONTOLÓGICO

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: S IM Registro MS - 10101130061

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R JOAO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 13.676,00

Marca: EVOTECH

Fabricante: EVOTECH

Modelo: EVOTECH

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO, POTENCIA, CONSUMO: 30 A 39L/1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO: S IM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627	(91) 8579-4271	financeiro.ahcor@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	Data: 29/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11431.661000/1140-05, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:927046
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/12/2021 15:47
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI R\$ 2.600,00

\* VENCEDOR \*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

\*Marca: DENTEMED

\*Fabricante: DENTEMED EQUIP. ODONT.

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Descrição: Compressor odontológico, isento de óleo, silencioso, alimentação voltagem 127 ou 220V, fluxo de ar 220 l/min, filtro de ar com regulador de pressão, capacidade do reservatório 40 litros com proteção interna antioxidante, 1,5HP, frequência do motor 60 Hz, 7,8 pés, velocidade de rotação do motor 1750 rpm, 4 pólos, 2 pistões (cabecotes), 1 motor, protetor de sobrecarga, pressostato com chave geral, drenagem do reservatório de fácil acesso. Capacidade: 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador). MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	CRISTIANO	(31) 3245-6768	cristiano.dentmed@gmail.com

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA				R\$ 2.702,70
--------------------	------------	--	--	--	--------------

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo: CMO8/50

Descrição: Compressor odontológico, isento de óleo, silencioso, alimentação bivolt automático 127/220V, fluxo de ar 220 l/min, filtro de ar com regulador de pressão, capacidade do reservatório 40 a 49 litros com proteção interna antioxidante, 1 a 2HP, frequência do motor 60 Hz, 7 a 8 pés, velocidade de rotação do motor 1750 rpm, 4 pólos, 2 pistões (cabecotes), 1 motor, protetor de sobrecarga, pressostato com chave geral, drenagem do reservatório de fácil acesso. Capacidade: 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA	06162526682			R\$ 3.100,00
--------------------	-----------------------------------	-------------	--	--	--------------

Marca: MOTOMIL-37813.5

Fabricante: MOTOMIL-37813.5

Modelo: -37813.5

Descrição: O Motocompressor de ar sem óleo CMO-8/50BR é indicado para ser utilizado em clínicas odontológicas por ser isento de óleo e mais silencioso. - Especificações Técnicas: :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: N° de pistão: 2 :: N° de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato :: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5A :: Frequência: 60Hz :: Peso produto: 40Kg :: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm :: Norma ABNT NBR 12100/NR-13 :: Nível de ruído: 72 dB(A) - Garantia: 1 Ano

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sabará	R MONTE AZUL, 87	(31) 9107-7110	canpereira1@gmail.com

32.630.250/0001-00	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI				R\$ 4.142,88
--------------------	---------------------------------------	--	--	--	--------------

Marca: chiaperini

Fabricante: chiaperini

Modelo: cmo 10-40

Descrição: Compressor odontológico, isento de óleo, silencioso, alimentação bivolt automático 127/220V, fluxo de ar 220 l/min, filtro de ar com regulador de pressão, capacidade do reservatório 40 a 49 litros com proteção interna antioxidante, 1 a 2HP, frequência do motor 60 Hz, 7 a 8 pés, velocidade de rotação do motor 1750 rpm, 4 pólos, 2 pistões (cabecotes), 1 motor, protetor de sobrecarga, pressostato com chave geral, drenagem do reservatório de fácil acesso. Capacidade: 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2796	(27) 3029-9034	contato2@saudebrasil.vix.br

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				R\$ 99.000,00
--------------------	----------------------------------	--	--	--	---------------

Marca: Motomil

Fabricante: Dentemed

Modelo: Chiaperini

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651



Relatório gerado no dia 02/03/2022 15:45:39 (IP: 177.105.173.178)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fW0LCYoJMjip%2fwVq1JCQa1n0N8uMAaQY4TuKjZ4FFZ%2b

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fW0LCYoJMjip%252fwVq1JCQa1n0N8uMAaQY4TuKjZ4FFZ%252b

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - compressor odontologico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/12/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de empresa para aquisição de compressor de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	413208	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	Unidade	4	3.100,00	12.400,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de quatro compressores de ar para o Centro Odontológico devido ao fato de que os que lá estão instalados já têm nove anos de uso e vem apresentando constantemente defeitos fazendo com que os serviços ofertados deixem de ser executados com uma grande frequência. Existe também o fato deste compressor já estar fora de linha, o que dificulta e encarece ainda mais quando a necessidade de manutenção corretiva. Visando o melhor atendimento aos usuários dos nossos serviços e buscando evitar paralisação repentina devido a problemas com o compressor, faz-se necessária a aquisição deste.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço do Centro Odontológico - Av. Doutor David Xavier da Silva, 840, centro.
- 4.2. *Horário para entrega e instalação dos compressores das 08h/11h - 13h/16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferentes, pois se encontrará fechada.*
- 4.3. *Os compressores deverão ser entregues e instalados, em prontas condições de uso, pela CONTRATADA, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis que se refere no item 4.1.*
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Luciana Fiorato, designada pela Portaria 020/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

01:020

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570**

0.021

### **12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 03 de fevereiro de 2022.

  
Aparecido Renato Honório  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 3280/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CERTIDÃO N.º 044/2022**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO:** Processo 02/2022 – Fundo Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, visando o melhor atendimento aos usuários dos nossos serviços.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que as **dotações 62 – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente**, mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	SALDO DA DESPESA (R\$)
2022	Desp. 62 Incremento ao Piso de Atenção Básica - 1...	12.400,00	12.400,00	

**Lei 4.320/64**

**Art. 2º** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

**Art. 90** A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 15 de março de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40504106807  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CP: A3, ou=EMBRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40504106807  
Dados: 2022.03.16 09:18:20 -03'00'

**SILAS RENAN DE OLIVEIRA**  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC - MS013356/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Lucinei Vernier Macedo -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72

Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO

RIBEIRO

LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO

BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assessor Jurídico

Decreto nº 3080/2021

Assessoria Jurídica do Município de Congonhinhas  
 Rua Manoel Joaquim de Moraes, 266  
 DN e BR, 12º andar, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, Brasil, CEP 86.320-000  
 BRANCO: (41) 3554-1212 FAX: (41) 3554-1211  
 e-mail: JOSE.OLEGARIO@PM.CONGONHINHAS.PR.GOV.BR  
 Data: 2022.03.02 09:05:26 -0300

Assessoria Jurídica do Município de Congonhinhas  
 Rua Manoel Joaquim de Moraes, 266  
 DN e BR, 12º andar, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, Brasil, CEP 86.320-000  
 BRANCO: (41) 3554-1212 FAX: (41) 3554-1211  
 e-mail: DOUGLAS.DANILLO@PM.CONGONHINHAS.PR.GOV.BR  
 Data: 2022.03.02 09:05:06 -0300

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 046/2022**  
 JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.050/93 de 21/04/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.833, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelas seguintes pessoas, para elaboração de projetos em Licitação Modalidade Concorrencial, Tomada de Preços, Convênios, Dispensas de Licitação, Inscricões e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.050/1993, bem como, Licitações em Modalidade Pregão Presencial e Eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 10.833/2002, levando em consideração o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e aceitar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro  
 Luciano Venceslau Maciel - RG nº 1.343.918-6-PR e CPF/AZF nº 033.309.262-00  
 Membros da CPL e Equipe de Apoio  
 Douglas Danillo Garreto da Silva - RG nº 004.078.919-72  
 Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.205.184-SP e CPF/AZF nº 188.620.018-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

Encaminha-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
 Assinado eletronicamente  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.050/93, portadora da CLER nº 0.684.658-8 e Gracia Cristina de Souza (MEEMBRO), portadora da CLER nº 13.019.407-4, sob a presidência da primeira, e instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 0432017 e 0442017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de referência mencionado, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
 Assinado eletronicamente  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.137 DE 04 DE MARÇO DE 2022**  
 Renata Aparecida e elaboração de termo de transferência com o Município de Congonhinhas do Município do Paraná - CISMOP e fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Petrin Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de transferência com o CISMOP e fim de que os municípios signatários e esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Petrin Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º, Haverá reserva de 40% das vagas existentes no Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISMOP.

Parágrafo único. A rede poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISMOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisado a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos, encampada pelo CISMOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
 RIBEIRO  
 LOPES 04209993920  
 José Olegário Ribeiro Lopes  
 Prefeito Municipal

**DOUGLAS DANILLO GARRETO DA SILVA**  
 Assessor Jurídico - Matrícula nº 1957  
 OAB/PR nº 74.748

**PORTARIA Nº 348/2022**  
 JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.050/93 de 21/04/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.833, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelas seguintes pessoas, para elaboração de projetos em Licitação Modalidade Concorrencial, Tomada de Preços, Convênios, Dispensas de Licitação, Inscricões e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.050/1993, bem como, Licitações em Modalidade Pregão Presencial e Eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 10.833/2002, levando em consideração o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e aceitar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro  
 Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-4 e CPF/AZF nº 086.654.918-42  
 Membros da CPL e Equipe de Apoio  
 Jose Roberto Cordeiro - RG nº 8.783.212-2 e CPF/AZF nº 942.303.708-00  
 Cleonice Feres de Rodrigues - RG nº 8.300.010-3 e CPF/AZF nº 037.10.285-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
 Assinado eletronicamente  
 Prefeito Municipal

*Douglas Danillo Garreto da Silva*  
 Assessor Jurídico  
 Decreto nº 3080/2021

**PORTARIA Nº 046/2022**  
 JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.050/93 de 21/04/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.833, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelas seguintes pessoas, para elaboração de projetos em Licitação Modalidade Concorrencial, Tomada de Preços, Convênios, Dispensas de Licitação, Inscricões e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.050/1993, bem como, Licitações em Modalidade Pregão Presencial e Eletrônica, nos moldes da Lei Federal nº 10.833/2002, levando em consideração o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e aceitar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro  
 Luciano Venceslau Maciel - RG nº 1.343.918-6-PR e CPF/AZF nº 033.309.262-00  
 Membros da CPL e Equipe de Apoio  
 Douglas Danillo Garreto da Silva - RG nº 004.078.919-72  
 Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.205.184-SP e CPF/AZF nº 188.620.018-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
 RIBEIRO  
 LOPES 04209993920  
 José Olegário Ribeiro Lopes  
 Prefeito Municipal

**DOUGLAS DANILLO GARRETO DA SILVA**  
 Assessor Jurídico  
 Decreto nº 3080/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022**  
 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do pesqueiro, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Pedreiro estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em comentários do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022**  
 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Aquisição de lotes, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022**  
 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 012/2022**  
 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 013/2022**  
 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 014/2022**  
 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Aquisição de materiais para restauração da rede de águas internas do prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congoinhinhas.pr.gov.br](http://www.congoinhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 09/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
 OBJETO: Contratação da Empresa para a construção de 02 (dois) banheiros industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada banheiro, contendo: esgoto, água, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.  
 HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.  
 VENCEDOR: RBM & PENGENHARIAIRELI  
 VALOR GLOBAL: R\$ 822.804,25 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.  
 Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 11/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedregosa com pedras irregulares, em trechos de Estrada Municipal de Val, sendo os patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme parecer firmado entre Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

ABERTURA DE ENVELOPES: A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021**  
 Forma: Menor Preço.  
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedregosa com pedras irregulares, em trechos de Estrada Municipal de Val, sendo os patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme parecer firmado entre Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente, Congonhinhas, 02 de março de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**  
**PROCESSO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**  
 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de 10h40-ção de longa permanência para internação do paciente em situação de risco, em atendimento a requerimento do Ministério Público, nos termos prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início no ato de 24/02/2022 e encerramento em 23/09/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 97, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (e)  
 José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

**RELAZÃO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS APROFUNDAMENTOS**  
 COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS APROFUNDAMENTOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PC:  
 PORTARIA Nº 148/2021.  
 REALIZADA NO ESCRITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

Classificação	Nome	Cargo	Resultado	Ausência
01	Maria Pereira	Professor	DEFERIDO	Quadrado de perfil - critérios de nota e frequência atendidos

Edição da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

*Franciele Aparecida da Cruz*  
 Presidente da Comissão

*José Olegário Ribeiro Lopes*  
 Prefeito Municipal

*Douglas Danillo Garreto da Silva*  
 Assessor Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2022 – UASG 927027  
Processo Administrativo nº 002/2022

**MINUTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: \_\_/\_\_/\_\_

Horário: \_\_h\_\_min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EX-TENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

01.038

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde operá, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

---

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de compressores de ar.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter a marca e/cu fabricante do produto ofertado.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE** 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação; para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s), pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser re-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

metidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

- 23.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.
- 23.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Pregoeira**

**MINUTA****TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS****1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de empresa para aquisição de compressor de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	413208	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	Unidade	4	3.100,00	12.400,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de quatro compressores de ar para o Centro Odontológico devido ao fato de que os que lá estão instalados já têm nove anos de uso e vem apresentando constantemente defeitos fazendo com que os serviços ofertados deixem de ser executados com uma grande frequência. Existe também o fato deste compressor já estar fora de linha, o que dificulta e encarece ainda mais quando a necessidade de manutenção corretiva. Visando o melhor atendimento aos usuários dos nossos serviços e buscando evitar paralisação repentina devido a problemas com o compressor, faz-se necessária a aquisição deste.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço do Centro Odontológico - Av. Doutor David Xavier da Silva, 840, centro.
- 4.2. *Horário para entrega e instalação dos compressores das 08h/11h - 13h/16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferentes, pois se encontrará fechada.*
- 4.3. *Os compressores deverão ser entregues e instalados, em prontas condições de uso, pela CONTRATADA, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis que se refere no item 4.1.*
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570**

0.051

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Luciana Fiorato, designada pela Portaria 020/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

0. 052

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



## **12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87**

**RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570**

0. 057

parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

Município de Congonhinhas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022 – UASG 927027  
Processo Administrativo nº 002/2022

### ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**MINUTA**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA  
.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honorio**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EX-TENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO BENS**

6.1. As regras acerca da garantia do bens, são as constantes do Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

**Número:** 068/2022  
**Consulente:** Fundo Municipal de Saúde.  
**Referência:** Pregão Eletrônico 001/2022.  
**Assunto:** Aquisição de 4 compressores de ar para atender ao centro odontológico.

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE 4 COMPRESSORES DE AR PARA ATENDER AO CENTRO ODONTOLÓGICO.**

**1. DO RELATÓRIO.**

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 004/2022, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 002, Pregão Eletrônico 01-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

**2. DOS FUNDAMENTOS.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

#### 2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1º tal lei tenta delimitar o conceito de “bens e serviços comuns” da seguinte forma:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como “comum” não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: “Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que “comum” não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas”. Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: “(...) somente poderão ser classificados como “comuns” os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

“Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns**. Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia”.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Por “bens e serviços comuns” entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3º, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

“Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

II – **bens e serviços comuns**-  
**bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**

III – **bens e serviços especiais**  
**– bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II.”**

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

#### 2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

“Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.”

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

“Art. 1° Este Decreto regula a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;

§1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica**, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória.”

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

#### 2.3 Da documentação necessária

O art. 8º do Decreto Municipal nº 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X- autorização da fase externa da licitação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;
- b) do julgamento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

- c) da homologação do resultado da licitação;
  - d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
  - e) o extrato de contrato;
- XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Solicitação de compra nº.004/2022
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Relatório de Cotação
- 4) Termo de Referência;
- 5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.044/2022;
- 6) Portaria 046/2022
- 7) Minuta do edital;
- 8) Minuta de termo de referências com preços;
- 9) Minuta de termo de contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

0. 066

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3º, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

### 3. DA CONCLUSÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressaltando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais**.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 22 de março de 2022.

**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 001/2022  
FMS

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) compressores de ar para atender ao Centro Odontológico

**DESPACHO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 044/2022 – fl. 25) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 24 de março de 2022.



**Aparecido Renato Honório**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 046/2022**

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Presidente da CPL e Pregoeiro**

Lucinei Vernier Macedo -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

**Membros da CPL e Equipe de Apoio**

Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72

Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

**JOSE OLEGARIO**

**RIBEIRO**

**LOPES:04209982920**

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**

**Prefeito Municipal**

**DOUGLAS DANILLO**

**BARRETO DA SILVA**

**DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**

**Assessor Jurídico**

**Decreto nº 3080/2021**

Assessor Jurídico  
451.941.149-9  
CPF e RG do Brasil  
Federal do Brasil - RIB. de RIBEIRO LOPES, JOSE  
BRASILCO, em 17/03/2022, em 10:54:11 AM  
em nome do GABINETE DO PREFEITO  
Data: 2022/03/02 10:54:11 AM

Assessor Jurídico  
451.941.149-9  
CPF e RG do Brasil  
Federal do Brasil - RIB. de RIBEIRO LOPES, JOSE  
BRASILCO, em 17/03/2022, em 10:54:11 AM  
em nome do GABINETE DO PREFEITO  
Data: 2022/03/02 10:54:11 AM





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 927027  
Processo Administrativo nº 002/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 3072, de 11 de dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13/04/2022**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EX-TENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

076

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

077

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 265 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de compressores de ar.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter a marca e/ou fabricante do produto ofertado.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2005. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE** 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser re-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

metidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

23.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

(43) 3554-1107 • [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
[www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

*Lucinei Vernier de Macedo*

Lucinei Vernier Macedo

Pregoeira

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS****1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de empresa para aquisição de compressor de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	413208	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	Unidade	4	3.100,00	12.400,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de quatro compressores de ar para o Centro Odontológico devido ao fato de que os que lá estão instalados já têm nove anos de uso e vem apresentando constantemente defeitos fazendo com que os serviços ofertados deixem de ser executados com uma grande frequência. Existe também o fato deste compressor já estar fora de linha, o que dificulta e encarece ainda mais quando a necessidade de manutenção corretiva. Visando o melhor atendimento aos usuários dos nossos serviços e buscando evitar paralisação repentina devido a problemas com o compressor, faz-se necessária a aquisição deste.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da nota de empenho para empresa, em remessa *única*, no seguinte endereço do Centro Odontológico - Av. Doutor David Xavier da Silva, 840, centro.
- 4.2. *Horário para entrega e instalação dos compressores das 08h/11h - 13h/16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), as mercadorias não serão recebidas em horário ou dia diferentes, pois se encontrará fechada.*
- 4.3. *Os compressores deverão ser entregues e instalados, em prontas condições de uso, pela CONTRATADA, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis que se refere no item 4.1.*
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Luciana Fiorato, designada pela Portaria 020/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas:
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



**12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação; de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ac piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 29 de março de 2022.



Aparecido Renato Honório  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 3280/2022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 927027  
Processo Administrativo nº 002/2022

### ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA  
.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honorio**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000  
www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EX-TENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 -- Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO BENS**

6.1. As regras acerca da garantia do bens, são as constantes do Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/03/2022 15:04:02



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/04/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00001/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº do Processo

002

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

 Equalização de ICMS Internacional

1

Objeto

Aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico.

Data da Divulgação

01/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 01/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 13/04/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 002/2022**

**Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h:59min do dia **14/04/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 29 de março de 2022.

*Lucinei Vernier de Macedo*

**Lucinei Vernier Macedo**

**Pregoeira**

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES**

EM: 29 / 03 / 2022

*João Marcos Luciano Rodrigues*  
 João Marcos Luciano Rodrigues  
 Chefe da Divisão de Licitação



## Pregão Eletrônico

927027.12022.2917.4602.3787647195



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00001/2022

Às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2022 de 12/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Compressor De Ar Odontológico**Descrição Complementar:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componentes Adicionais: Caixa Acústica , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10.950,0000 .

**Histórico****Item: 1 - Compressor De Ar Odontológico****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	11/04/2022 17:29:09
	<b>Marca:</b> "FIAC-F.ZERO XS45 10 <b>Fabricante:</b> "FIAC-F.ZERO XS45 10PCM 45L 120PSI - 220V 8975706 <b>Modelo / Versão:</b> "FIAC-F.ZERO XS45 10PCM 45L 120PSI - 220V 8975706 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: Isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.312.896/0001-26	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	11/04/2022 18:17:20
	<b>Marca:</b> DENTEMED <b>Fabricante:</b> DENTEMED EQUIP. ODONT. <b>Modelo / Versão:</b> PRIME AIR 50 - 220V <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V MODELO: PRIME AIR 50 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.171.546/0001-52	RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	12/04/2022 15:37:32
	<b>Marca:</b> fiac <b>Fabricante:</b> fiac <b>Modelo / Versão:</b> XS45 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Compressor de ar isento de óleo, silencioso, com regulador de pressão, dois manômetros, cabo de energia e amortecedores de vibração. Ideal para instalações internas com pouco espaço, em clínicas odontológicas, veterinárias, laboratórios e ambientes hospitalares <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
16.684.742/0001-13	IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	12/04/2022 16:06:04

**Marca:** FIAC**Fabricante:** FIAC**Modelo / Versão:** F.ZERO XS45 10PCM 45L 120PSI - 220V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO ODONTOLÓGICO 10 PÉS 45 LITROS 220V F.ZERO XS 45V - FIAC DESCRIÇÃO TÉCNICA Deslocamento de ar: 10 PCM - 283 l/min Pressão Máxima: 120 PSI - 8,3 Bar Volume do Reservatório: 45 Litros Rotação: 1750 RPM Potência: 2 HP - 1,5 kW Pólos: 4 Frequência: 60 Hz Corrente: 7,5 A Tensão: 220 V Nível de ruído: 65 dB Número de cabeçotes: 1 Diâmetro saída: 5/16 Peso: 38,5 kg Dimensões (C-L-A): 470 - 450 - 780 mm**Porte da empresa:** ME/EPP

10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	12/04/2022 17:21:44
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** motomil**Fabricante:** motomil**Modelo / Versão:** cmo 8/50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de Ar Médico Odontológico CMO-8/50 Motomil é Ideal para ser usado em clínicas médicas e odontológicas por ser isento de óleo, possuir reservatório adequado e ser mais silencioso, com filtro redutor de barulho. - Compressor isento de Óleo - Equipado com filtro redutor de ruídos - Possui rodas e alças que facilitam o transporte Características técnicas do Compressor de Ar Odontológico CMO-8/50 Motomil- Modelo: CMO 8/50 - Deslocamento teórico: 8 pés<sup>3</sup>/min. - 227 l/min. - Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> - 5,5 bar - Pressão de operação máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> - 6,9 bar - Rotação: 1750 rpm- Nº de pistões: 2 - L - Nível de ruído: 62 a 75dB - Número de Fases: Monofásico - Tensão: 220V - Potência do Motor: 2 HP - 1,5 kW - Número de polos: 4 - Volume do reservatório: 50 L - Cor: Branco - Dimensões: 750 x 400 x 700 - Peso: 40,00 kg**Porte da empresa:** ME/EPP

08.402.260/0001-03	RENTEQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS I.T	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	12/04/2022 23:03:00
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** FIAC**Fabricante:** FIAC**Modelo / Versão:** XS45V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componentes Adicionais: Caixa Acústica , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V**Porte da empresa:** ME/EPP

12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	Sim	Sim	4	R\$ 3.100,0000	R\$ 12.400,0000	13/04/2022 08:20:51
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** MOTOMIL**Fabricante:** MOTOMIL**Modelo / Versão:** CMO-8/50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V MOTOMIL CMO-8/50**Porte da empresa:** ME/EPP

24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 3.762,0000	R\$ 15.048,0000	13/04/2022 08:10:14
--------------------	----------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** CMO 8/50**Fabricante:** CMO 8/50**Modelo / Versão:** CMO 8/50**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V**Porte da empresa:** ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 6.000,0000	R\$ 24.000,0000	12/04/2022 17:22:30
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** MOTOMIL**Fabricante:** MOTOMIL**Modelo / Versão:** CMO 8/50BR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componentes Adicionais: Caixa Acústica , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V**Porte da empresa:** ME/EPP

04.212.966/0001-43	ROBERTO FREITAS ALMEIDA	Sim	Sim	4	R\$ 10.000,0000	R\$ 40.000,0000	12/04/2022 14:07:45
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** MOTOMIL**Fabricante:** MOTOMIL**Modelo / Versão:** CMO-8/50 BR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 50 L, Componentes Adicionais: Caixa Acústica , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 40.000,0000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 24.000,0000	32.519.346/0001-97	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 15.048,0000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	08.402.260/0001-03	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	36.171.546/0001-52	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	05.286.960/0001-83	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	29.312.896/0001-26	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	16.684.742/0001-13	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.400,0000	12.095.582/0001-16	13/04/2022 09:00:01:537
R\$ 12.390,0000	05.286.960/0001-83	13/04/2022 09:03:45:473
R\$ 12.389,9900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:09:54:400
R\$ 12.389,9000	12.095.582/0001-16	13/04/2022 09:13:23:627
R\$ 12.389,8900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:13:24:853
R\$ 12.389,8800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:07:040
R\$ 12.377,2700	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:08:310
R\$ 12.389,8700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:08:350
R\$ 12.377,2600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:08:767
R\$ 12.334,7500	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:10:113
R\$ 12.377,2500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:10:313
R\$ 12.334,7400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:10:773
R\$ 12.324,9100	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:12:310
R\$ 12.334,7300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:12:477
R\$ 12.324,9000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:12:787
R\$ 12.324,8900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:14:363
R\$ 12.324,8800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:14:793
R\$ 12.264,1000	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:15:107
R\$ 12.264,0900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:16:430
R\$ 12.264,0800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:16:807
R\$ 12.264,0700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:17:597
R\$ 12.196,9600	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:18:507
R\$ 12.196,9500	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:18:827
R\$ 12.196,9400	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:20:600
R\$ 12.103,9100	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:20:720
R\$ 12.103,9000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:20:823
R\$ 12.103,8900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:22:550
R\$ 12.103,8800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:22:847
R\$ 12.059,2500	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:23:507
R\$ 12.103,8700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:24:643
R\$ 12.059,2400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:24:860
R\$ 12.059,2300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:26:537
R\$ 12.059,2200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:26:910
R\$ 12.019,9100	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:27:310
R\$ 12.019,9000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:28:433
R\$ 12.019,8900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:30:887
R\$ 11.973,9900	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:32:503
R\$ 12.019,8800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:32:573
R\$ 11.973,9800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:32:903
R\$ 11.973,9700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:34:590
R\$ 11.973,9600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:36:910
R\$ 11.973,9500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:37:723
R\$ 11.907,7400	10.942.831/0001-36	13/04/2022 09:15:38:113
R\$ 11.907,7300	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:38:923
R\$ 11.907,7200	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:40:870
R\$ 11.907,7100	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:42:970
R\$ 11.907,7000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:43:783
R\$ 11.907,6900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:44:957
R\$ 11.907,6800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:45:553
R\$ 11.907,6700	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:46:970

R\$ 11.907,6600	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:48:017
R\$ 11.907,6500	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:48:980
R\$ 11.907,6400	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:50:017
R\$ 11.907,6300	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:50:993
R\$ 11.907,6200	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:51:963
R\$ 11.907,6100	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:52:993
R\$ 11.907,6000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:54:343
R\$ 11.907,5900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:55:000
R\$ 11.907,5800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:56:153
R\$ 11.907,5700	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:57:030
R\$ 11.907,5600	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:58:157
R\$ 11.907,5500	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:15:59:027
R\$ 11.907,5400	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:15:59:453
R\$ 11.907,5300	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:01:043
R\$ 11.907,5200	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:02:073
R\$ 11.907,5100	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:03:090
R\$ 11.907,5000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:03:870
R\$ 11.907,4900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:05:070
R\$ 11.907,4800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:06:440
R\$ 11.907,4700	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:07:090
R\$ 11.907,4600	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:08:400
R\$ 11.907,4500	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:09:093
R\$ 11.907,4400	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:09:823
R\$ 11.907,4300	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:11:080
R\$ 11.907,4200	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:12:500
R\$ 11.907,4100	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:13:083
R\$ 12.270,0000	05.286.960/0001-83	13/04/2022 09:16:14:197
R\$ 11.907,4000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:14:310
R\$ 11.907,3900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:15:087
R\$ 11.907,3800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:16:313
R\$ 11.907,3700	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:17:107
R\$ 11.907,3600	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:18:100
R\$ 11.907,3500	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:19:133
R\$ 11.907,3400	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:20:017
R\$ 11.907,3300	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:21:103
R\$ 11.907,3200	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:22:447
R\$ 11.907,3100	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:23:123
R\$ 11.907,3000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:24:463
R\$ 11.907,2900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:25:123
R\$ 11.907,2800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:26:067
R\$ 11.907,2700	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:27:133
R\$ 11.900,0000	12.095.582/0001-16	13/04/2022 09:16:27:873
R\$ 11.907,2600	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:27:893
R\$ 11.899,9900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:28:877
R\$ 11.899,9800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:29:137
R\$ 11.899,9700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:30:337
R\$ 11.899,9600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:33:143
R\$ 11.899,9500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:33:723
R\$ 11.899,9400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:35:150
R\$ 11.899,9300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:36:327
R\$ 11.899,9200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:37:170
R\$ 11.899,9100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:38:243
R\$ 11.899,9000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:39:173
R\$ 11.899,8900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:40:207
R\$ 11.899,8800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:41:183
R\$ 11.899,8700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:42:587
R\$ 11.899,8600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:43:190
R\$ 11.899,8500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:44:600
R\$ 11.899,8400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:45:200
R\$ 11.899,8300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:46:150

R\$ 11.899,8200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:47:217
R\$ 11.899,8100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:48:180
R\$ 11.899,8000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:49:227
R\$ 11.899,7900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:50:637
R\$ 11.899,7800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:51:260
R\$ 11.899,7700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:52:487
R\$ 11.899,7600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:53:247
R\$ 11.899,7500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:54:450
R\$ 11.899,7400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:55:240
R\$ 11.899,7300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:55:710
R\$ 11.899,7200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:57:253
R\$ 11.899,7100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:16:58:570
R\$ 11.899,7000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:16:59:253
R\$ 11.899,6900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:00:420
R\$ 11.899,6800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:01:267
R\$ 11.899,6700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:01:753
R\$ 11.899,6600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:03:280
R\$ 11.899,6500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:03:957
R\$ 11.899,6400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:05:287
R\$ 11.899,6300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:06:870
R\$ 11.899,6200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:07:293
R\$ 11.899,6100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:09:060
R\$ 11.899,6000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:11:307
R\$ 11.899,5900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:12:107
R\$ 11.899,5800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:13:357
R\$ 11.899,5700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:14:603
R\$ 11.899,5600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:15:323
R\$ 11.899,5500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:16:620
R\$ 11.899,5400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:17:347
R\$ 11.899,5300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:17:980
R\$ 11.899,5200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:19:357
R\$ 11.899,5100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:19:863
R\$ 11.899,5000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:21:360
R\$ 11.899,4900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:22:277
R\$ 11.899,4800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:23:360
R\$ 11.899,4700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:24:240
R\$ 11.899,4600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:25:360
R\$ 11.899,4500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:26:207
R\$ 11.899,4400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:27:363
R\$ 11.899,4300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:28:630
R\$ 11.899,4200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:29:377
R\$ 11.899,4100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:31:577
R\$ 11.899,4000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:33:430
R\$ 11.899,3900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:34:623
R\$ 11.899,3800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:35:407
R\$ 11.899,3700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:36:217
R\$ 11.899,3600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:37:413
R\$ 11.899,3500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:38:597
R\$ 11.899,3400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:39:433
R\$ 11.899,3300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:40:513
R\$ 11.899,3200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:41:443
R\$ 11.899,3100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:42:360
R\$ 11.899,3000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:43:437
R\$ 11.899,2900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:44:117
R\$ 11.899,2800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:45:440
R\$ 11.899,2700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:46:540
R\$ 11.899,2600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:47:450
R\$ 11.899,2500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:48:323
R\$ 11.899,2400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:49:453
R\$ 11.899,2300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:50:127

R\$ 11.899,2200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:51:453
R\$ 11.899,2100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:52:550
R\$ 11.899,2000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:53:453
R\$ 11.899,1900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:54:320
R\$ 11.899,1800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:55:477
R\$ 11.899,1700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:56:160
R\$ 11.899,1600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:57:480
R\$ 11.899,1500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:17:58:497
R\$ 11.899,1400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:17:59:483
R\$ 11.899,1300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:00:527
R\$ 11.899,1200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:01:487
R\$ 11.899,1100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:02:307
R\$ 11.899,1000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:03:527
R\$ 11.899,0900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:04:687
R\$ 11.899,0800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:05:527
R\$ 11.899,0700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:06:847
R\$ 11.899,0600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:07:543
R\$ 11.899,0500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:08:803
R\$ 11.899,0400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:09:517
R\$ 11.899,0300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:10:647
R\$ 11.899,0200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:11:527
R\$ 11.899,0100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:12:387
R\$ 11.899,0000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:13:537
R\$ 11.898,9900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:14:217
R\$ 11.898,9800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:15:553
R\$ 11.898,9700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:17:200
R\$ 11.898,9600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:17:560
R\$ 11.898,9500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:18:493
R\$ 11.898,9400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:19:563
R\$ 11.898,9300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:20:570
R\$ 11.898,9200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:21:567
R\$ 11.898,9100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:22:410
R\$ 11.898,9000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:23:577
R\$ 11.898,8900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:24:677
R\$ 11.898,8800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:25:587
R\$ 11.898,8700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:26:473
R\$ 11.898,8600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:27:593
R\$ 11.898,8500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:28:467
R\$ 11.898,8400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:29:597
R\$ 11.898,8300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:30:913
R\$ 11.898,8200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:31:607
R\$ 11.898,8100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:32:850
R\$ 11.898,8000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:33:623
R\$ 11.898,7900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:34:140
R\$ 11.898,7800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:35:617
R\$ 11.898,7700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:36:107
R\$ 11.898,7600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:37:627
R\$ 11.898,7500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:38:947
R\$ 11.898,7400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:39:627
R\$ 11.898,7300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:40:813
R\$ 11.898,7200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:41:627
R\$ 11.898,7100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:42:650
R\$ 11.898,7000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:43:620
R\$ 11.898,6900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:44:477
R\$ 11.898,6800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:45:730
R\$ 11.898,6700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:46:837
R\$ 11.898,6600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:47:630
R\$ 11.898,6500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:48:827
R\$ 11.898,6400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:49:640
R\$ 11.898,6300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:51:210

R\$ 11.898,6200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:51:660
R\$ 11.898,6100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:52:513
R\$ 11.898,6000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:53:650
R\$ 11.898,5900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:54:500
R\$ 11.898,5800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:55:653
R\$ 11.898,5700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:56:657
R\$ 11.898,5600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:57:673
R\$ 11.898,5500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:18:58:447
R\$ 11.898,5400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:18:59:667
R\$ 11.898,5300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:00:860
R\$ 11.898,5200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:01:673
R\$ 11.898,5100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:02:883
R\$ 11.898,5000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:03:713
R\$ 11.898,4900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:04:330
R\$ 11.898,4800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:05:677
R\$ 11.898,4700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:06:900
R\$ 11.898,4600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:07:697
R\$ 11.898,4500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:08:897
R\$ 11.898,4400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:09:707
R\$ 11.898,4300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:10:350
R\$ 11.898,4200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:11:707
R\$ 11.898,4100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:12:703
R\$ 11.898,4000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:13:713
R\$ 11.898,3900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:14:817
R\$ 11.898,3800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:15:723
R\$ 11.898,3700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:16:713
R\$ 11.898,3600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:17:733
R\$ 11.898,3500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:18:503
R\$ 11.898,3400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:19:737
R\$ 11.898,3300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:20:857
R\$ 11.898,3200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:21:740
R\$ 11.898,3100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:22:837
R\$ 11.898,3000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:23:770
R\$ 11.898,2900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:25:160
R\$ 11.898,2800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:25:777
R\$ 11.898,2700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:27:013
R\$ 11.898,2600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:27:777
R\$ 11.898,2500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:28:903
R\$ 11.898,2400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:29:780
R\$ 11.898,2300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:31:013
R\$ 11.898,2200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:31:783
R\$ 11.898,2100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:32:510
R\$ 11.898,2000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:33:803
R\$ 11.898,1900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:35:580
R\$ 11.898,1800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:35:803
R\$ 11.898,1700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:36:447
R\$ 11.898,1600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:37:800
R\$ 11.898,1500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:38:733
R\$ 11.898,1400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:39:803
R\$ 11.898,1300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:40:963
R\$ 11.898,1200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:41:813
R\$ 11.898,1100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:42:490
R\$ 11.898,1000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:43:827
R\$ 11.898,0900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:44:733
R\$ 11.898,0800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:45:830
R\$ 11.898,0700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:46:753
R\$ 11.898,0600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:47:837
R\$ 11.898,0500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:48:600
R\$ 11.898,0400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:49:840
R\$ 11.898,0300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:50:663

R\$ 11.898,0200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:51:857
R\$ 11.898,0100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:53:020
R\$ 11.898,0000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:53:857
R\$ 11.897,9900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:56:840
R\$ 11.897,9800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:19:57:887
R\$ 11.897,9700	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:19:59:927
R\$ 11.897,9600	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:20:01:887
R\$ 11.897,9500	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:20:02:827
R\$ 11.897,9400	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:20:03:900
R\$ 11.897,9300	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:20:20:620
R\$ 11.897,9200	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:20:23:927
R\$ 11.897,9100	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:20:31:350
R\$ 11.897,9000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:20:33:957
R\$ 11.897,8900	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:20:38:357
R\$ 11.897,8800	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:20:43:960
R\$ 11.897,5000	12.095.582/0001-16	13/04/2022 09:21:12:267
R\$ 11.897,4900	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:21:16:030
R\$ 11.897,4800	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:21:31:707
R\$ 11.897,4700	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:21:32:070
R\$ 11.897,4600	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:21:34:440
R\$ 11.897,4500	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:21:36:083
R\$ 11.897,4400	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:21:42:613
R\$ 10.975,0000	04.212.966/0001-43	13/04/2022 09:22:11:133
R\$ 11.642,4000	24.039.450/0001-56	13/04/2022 09:22:44:367
R\$ 11.985,0000	16.684.742/0001-13	13/04/2022 09:22:45:287
R\$ 10.950,0000	12.095.582/0001-16	13/04/2022 09:23:18:100

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	13/04/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 09:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/04/2022 09:21:43	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 11.897,4400 e R\$ 12.400,0000.
Sorteio eletrônico	13/04/2022 09:26:44	Item teve empate real para o valor 12.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/04/2022 09:26:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/04/2022 09:26:44	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 09:47:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 09:50:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16.
Aceite de proposta	13/04/2022 09:53:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.950,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 09:53:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	13/04/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$

	09:21:43	11.897,4400 e R\$ 12.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:43 do dia 13/04/2022.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.907,7400 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 12.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 12.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 12.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 12.270,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/04/2022 09:26:44	O item 1 teve empate real para o valor 12.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/04/2022 09:28:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	13/04/2022 09:47:31	Senhor fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	13/04/2022 09:48:20	SR. Fornecedor favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	13/04/2022 09:50:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/04/2022 09:53:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/04/2022 09:53:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/04/2022 às 10:25:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/04/2022 08:47:30	
Abertura da sessão pública	13/04/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/04/2022 09:28:08	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/04/2022 09:53:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/04/2022 09:53:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/04/2022 às 10:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:26 horas do dia 13 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Lucinei Vernier de Macedo*

LUCINEI VERNIER DE MACEDO

**Pregoeiro Oficial**

*Cacilda Bernadete Mariano*

CACILDA BERNADETE MARIANO

**Equipe de Apoio**

*Jorge Tobias da Silva*

JORGE TOBIAS DA SILVA

**Equipe de Apoio**

 Imprimir o Relatório

Voltar



## Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 10:30 horas do dia 13 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 002, o pregoeiro, Sr(a) LUCINEI VERNIER DE MACEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Compressor De Ar Odontológico

**Descrição Complementar:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componentes Adicionais: Caixa Acústica , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.400,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 10.950,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/04/2022 10:30:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, Melhor lance: R\$ 10.950,0000

Fim do documento



**NOSSA ODONTOMÉDICA**  
Produtos Médicos e Odontológicos  
CNPJ 12.095.582.0001/16

**RAFAEL MACHADO**  
Whats: (43) 9.9912.4153 / Fixo: (43) 3033-  
Rua Castro, 145 - Vila Vera Cruz. CEP: 86.804  
APUCARANA-PARANÁ

A, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS  
ESTADO DO PARANA  
PREGÃO ELETRONICO Nº001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2022.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR- UNT	VALOR- TOTAL
01	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	UND	04	MOTOMIL CMO-8/50	2.737,50	10.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

informamos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, **declaramos**: Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo; Que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; Que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

-Prazo de validade da proposta: Conforme o Edital

-Garantia: Conforme o edital

-Prazo de Pagamento: Conforme o edital

-Prazo de Entrega: Conforme o edital

Dados bancários:

Banco Do Brasil

Ag:0355-7

C/C:53.158-8

E-mail- [nossadental@outlook.com](mailto:nossadental@outlook.com)/[odonto.eletronico@gmail.com](mailto:odonto.eletronico@gmail.com)

Apucarana, 13 de abril de 2022.

**RAFAEL  
MACHADO:0  
5024777921**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
MACHADO:0502477792

1

Dados: 2022.04.13  
09:49:06 -03'00'

**RAFAEL MACHADO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 050.247.779-21  
RG 9245740-0 SSP/PR

12.095.582/0001-16  
NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
RUA CASTRO, 145  
VILA VERA CRUZ, CEP: 86.804-210  
APUCARANA - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12095582000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Faint, illegible text, likely a table or list of results]

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is on the left, and the second is on the right.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 09:40:52

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
CNPJ: **12.095.582/0001-16**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.095.582/0001-16 DUNS®: 900416994  
Razão Social: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Nome Fantasia: NOSSA ODONTOMEDICA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2022
FGTS	Validade:	23/04/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2022
Receita Municipal	Validade:	09/05/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 13/04/2022 09:42

CPF: 033.209.269-00 Nome: LUCINEI VERNIER DE MACEDO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.095.582/0001-16 DUNS®: 900416994  
Razão Social: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
Nome Fantasia: NOSSA ODONTOMEDICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/06/2010  
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 2: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO  
CNAE Secundário 3: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 6: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 8: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 9: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 10: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 11: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 13: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Dados para Contato

CEP: 86.804-290  
Endereço: RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ  
Município / UF: Apucarana / Paraná  
Telefone: (43) 30334035  
E-mail: NOSSADENTAL@OUTLOOK.COM

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável Legal

CPF: 050.247.779-21  
Nome: RAFAEL MACHADO

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 050.247.779-21  
Nome: RAFAEL MACHADO  
E-mail: nossadental@outlook.com

## Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 050.247.779-21 Participação Societária: 50,00%  
 Nome: RAFAEL MACHADO  
 Número do Documento: 92457400 Órgão Expedidor: SSPR  
 Data de Expedição: 12/03/2001 Data de Nascimento: 24/06/1984  
 Filiação Materna: NEUSA GRABSKI MACHADO  
 Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:  
 Nome:  
 Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
 Data de Expedição:

CEP: 86.804-290  
 Endereço: RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ  
 Município / UF: Apucarana / Paraná  
 Telefone: (43) 30334035  
 E-mail: nossadental@outlook.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 448.430.389-20 Participação Societária: 50,00%  
 Nome: NEUSA GRABSKI MACHADO  
 Número do Documento: 37749346 Órgão Expedidor: SSPR  
 Data de Expedição: 15/10/1982 Data de Nascimento: 06/04/1963  
 Filiação Materna: IZABEL FERNANDES GRABSKI  
 Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:  
 Nome:  
 Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
 Data de Expedição:

CEP: 86.800-000  
 Endereço: RUA MARACAI N 14, 14 - APUCARANA  
 Município / UF: Apucarana / Paraná  
 Telefone: (00) 00000000  
 E-mail: licitacao.nossadental@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

## Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

## Relatório de Credenciamento

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ 12.095.582/0001-16**  
**NIRE 41206791881**

**Rafael Machado**, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em Apucarana – PR, em 24/06/1984, com **RG 9.245.740-0 SSP – PR** e **CPF 050.247.779-21**, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290; **Neusa Grabski Machado**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Quinta do Sol - PR, em 06/04/1963, com **RG 3.774.934-6 SSP-PR** e **CPF 448.430.389-20**, residente e domiciliada em Apucarana – PR, na Rua Castro nº 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, únicos sócios da empresa **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, com sede e foro em Apucarana – PR, na Rua Castro nº 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, registrada na **JUCEPAR** sob o **NIRE 41206791881** em 16/06/2010 e inscrita no **CNPJ 12.095.582/0001-16**, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio Rafael Machado que possui na sociedade 18.000 (Dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, vende 8.000 (Oito mil) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a sócia Neusa Grabski Machado, em moeda corrente do país no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio Rafael Machado dá a sócia, Neusa Grabski Machado, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a partir desta alteração contratual fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>Rafael Machado</b>	Nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
<b>Neusa Grabski Machado</b>	Nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O término de cada exercício social corresponde ao ano civil. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e apuração dos seus resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 99870809201210648729-1  
 Data: 08/09/2020 14:11:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL59220-OHNX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ 12.095.582/0001-16**  
**NIRE 41206791881**

---

**CLÁUSULA QUARTA:** Alteração de objeto social que passa a ser: Importação, exportação e comércio atacadista de produtos odontológicos, máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar incluindo suas partes e peças; Importação, exportação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Importação, exportação e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Importação, exportação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e artigos de papelaria; Importação, exportação e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Instalação, manutenção e reparação de equipamentos e produtos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

**CLÁUSULA QUINTA:** Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ 12.095.582/0001-16**  
**NIRE 41206791881**

**Rafael Machado**, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em Apucarana – PR, em 24/06/1984, com **RG 9.245.740-0 SSP – PR** e **CPF 050.247.779-21**, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290; **Neusa Grabski Machado**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Quinta do Sol - PR, em 06/04/1963, com **RG 3.774.934-6 SSP-PR** e **CPF 448.430.389-20**, residente e domiciliada em Apucarana – PR, na Rua Castro nº 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290; únicos sócios da empresa **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, com sede e foro em Apucarana – PR, na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290, registrada na **JUCEPAR** sob o **NIRE 41206791881** em 16/06/2010 e inscrita no **CNPJ 12.095.582/0001-16**, resolvem assim consolidar o contrato social:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99870809201210648729-2  
Data: 08/09/2020 14:11:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59221-96P9;



CNPJ: 0687000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 12.095.582/0001-16  
NIRE 41206791881**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade comercial gira sob o nome empresarial **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, e tem sede e domicílio em Apucarana - PR, na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz, CEP 86804-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em **10/06/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem o nome fantasia **NOSSA ODONTOMÉDICA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. Integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

<b>Rafael Machado</b>	Nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
<b>Neusa Grabski Machado</b>	Nº de quotas	25.000	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social é de Importação, exportação e comércio atacadista de produtos odontológicos, máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar incluindo suas partes e peças; Importação, exportação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Importação, exportação e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Importação, exportação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e artigos de papelaria; Importação, exportação e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Instalação, manutenção e reparação de equipamentos e produtos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99870809201210648729-3  
Data: 08/09/2020 14:11:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59222-MPHO;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ 12.095.582/0001-16**  
**NIRE 41206791881**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **Rafael Machado**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O término de cada exercício social corresponde ao ano civil. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e apuração dos seus resultados. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99870809201210648729-4  
Data: 08/09/2020 14:11:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59223-OGPZ;



CNPJ: 06370-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ 12.095.582/0001-16  
NIRE 41206791881**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias do evento, e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o balanço. Cada parcela corresponderá a 10% dos haveres, e serão corrigidas pela variação acumulada do INPC/IBGE, ou pelo indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de micro empresa nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Apucarana - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

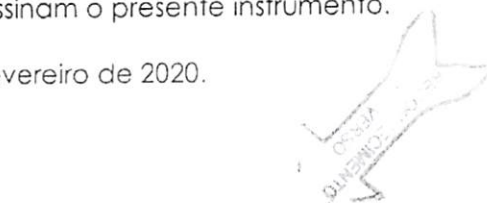
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Apucarana - PR, 18 de fevereiro de 2020.



Rafael Machado  
Rafael Machado



Neusa Grabski Machado  
Neusa Grabski Machado

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99870809201210648729-5  
Data: 08/09/2020 14:11:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59224-JRYI;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR**  
 AV. CRISTINA Nº 1302 CENTRO CEP: 84.000-700 - FONE: (41) 3422-1815 - APUCARANA - PR  
 THIAGO JORDÃO RIBEIRO M. (110)  
 TABELIONO PÚBLICO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)  
 RAFAEL MACHADO; NEUSA GRABSKI MACHADO

Apucarana, 12 de Março de 2020  
 Em testemunho da verdade

*Denise Cazuny Hirose*  
 DENISE CAZUNY HIROSE  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: 24,30  
 SELO DIGITAL Nº oucLr\_KWVs6\_4ORJe\_8ZRJu\_hxvmq  
 Valido para selo em: https://www.selo.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIONO PÚBLICO  
 RA

ADRIANO JOSÉ DOS REIS  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 11:39 SOB Nº 20201259176.  
 PROTOCOLO: 201259176 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001210335. NIRE: 41206791881.  
 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/03/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 99870809201210648729-6  
 Data: 08/09/2020 14:11:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL59225-9G81;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 14:17:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99870809201210648729-1 99870809201210648729-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a4f5ab4dda4b005e7685c8d72e9a9f78c7f5e08a9ce47f608410a040193  
53d3b7d4fcc05bd8205c41fbc4f2645bf0c6b8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*



CARTÓRIO

123  
Autenticação Digital Código: 99871406210001068158-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 14/06/2021 13:12:25  
Seló Digital Tipo Normal C: ALQ01909-3FTE;



CNPJ: 06.870-0  
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
Cartório Azevedo Bastos  
https://azevedobastos.net.br

Titular  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



### CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos pra os fins, que a empresa Nossa Odontomédica Produtos Médicos e Odontológicos, inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, Inscrição Estadual nº 905.23280-01, estabelecida na Rua Castro, 145 Vila Vera Cruz, Município de Apucarana, Estado do Paraná – CEP 86.804-290, fornece regularmente materiais de boa qualidade, atendendo toda a qualidade exigida pela nossa empresa, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço, que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado seriedade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data que a desabone.

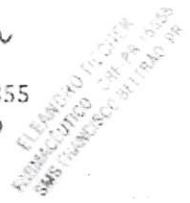
Atestamos ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade dos produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

#### Relação de notas:

- nº8889,
- nº8890,
- nº8888,
- nº8704,
- nº8718,
- nº8715,
- nº8716,
- nº8717,
- nº8752,
- nº8796.

Francisco Beltrão 14 de junho de 2021.

Eleandro Tiecher  
Eleandro Tiecher  
Farmacêutico SMS CRF 15355  
Chefe CAF/Almoxarifado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 15:06:17 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tcnad.org.br/autenticidade](http://www.tcnad.org.br/autenticidade) O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99871406210001068158-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e79fa896ff7c13ca89b2e9afe2187e614c5e5b245d9667930d8fcfad8a9ad983d4fcc05bd8205c41fbc4f2645bf0c6b8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
 Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
 CEP: 86804-290  
 Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
 Vila Vera Cruz  
 Apucarana-PR  
 fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
 Nº.: 8717  
 Modelo: 55  
 Serie: 1  
 Página 1 de 1



4121021209558200011655001000087171700160585  
 CHAVE DE ACESSO DA NF -e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4121021209558200011655001000087171700160585  
 Número de Registro DPEC

<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e</b> 141210029475034
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 905.23280-01	<b>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 12.095.582/0001-16

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		<b>CNPJ / CPF</b> 77.816.510/0001-66	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/02/2021
<b>ENDEREÇO</b> RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 85601-030
<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRÃO	<b>FONE / FAX</b>	<b>UF</b> PR	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO
			<b>HORA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 13:39:06

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 6.870,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	<b>VALOR IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 6.870,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>UF VEÍC.</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b> 8	<b>ESPÉCIE</b> CAIXA	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	UN	300	22,9000	0,00	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	Insc. Municipal	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00</b>	<b>VALOR DO ISSQN 0,00</b>
-------------------------	-----------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> BANCO DO BRASIL AG:0355-7 CC:531588/EMPENHO N 2557/2021 PREGÃO 104/2020 REQUISUÇÃO N 1904 REQ COMPRA 166036// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 924.02 - (13.45%) FONTE I6PT

<b>RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>			<b>Nº.: 8717</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/02/2021	<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 6.870,00
<b>Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO</b>		<b>Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000.</b>	

**NOSSA**  
*Dental*

NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
Nº.: 8704  
Modelo: 55  
Serie: 1  
Página 1 de 1



41210212095582000116550010000087041271358488  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41210212095582000116550010000087041271358488  
Número de Registro DPEC

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141210022014274	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.23280-01	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 12.095.582/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		CNPJ / CPF 77.816.610/0001-66	DATA DE EMISSÃO 01/02/2021
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 01/02/2021
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA 15:31:02

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.946,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.946,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF VEÍC.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
5048C	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	JN	216	22.9000	0,00	4.946,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISIÇÃO N°534/ 164890 N°533/2021 PREGÃO 104/2020//DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA:0355-7 CONTA CORRENTE:53158-8 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 665,29 - (13,45%) FONTE IBPT
---

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS			Nº.: 8704
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 01/02/2021	VALOR TOTAL NOTA 4.946,40
Cliente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	

	<b>NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</b> Tel: (43) 3033-4035 Fax: CEP: 86804-290 Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ Vila Vera Cruz Apucarana-PR fiscal@seniorcontabil.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Salda <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> N°.: 8718 Modelo: 55 Serie: 1 Página 1 de 1	 41210212095582000116550010000087181571951864 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41210212095582000116550010000087181571951864 Número de Registro DPEC
	<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e</b> 141210029481920

<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 905.23280-01	<b>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 12.095.582/0001-16
---	-------------------------------------	-----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		<b>CNPJ / CPF</b> 77.816.510/0001-66	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/02/2021
<b>ENDEREÇO</b> RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 85601-030
<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRÃO	<b>FONE / FAX</b>	<b>UF</b> PR	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO
			<b>DATA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 10/02/2021
			<b>HORA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 13:45:09

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 5.496,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	<b>VALOR IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 5.496,00

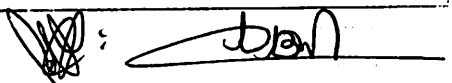
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>UF VEÍC.</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b> 8	<b>ESPÉCIE</b> CAIXA	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	UN	240	22,9000	0,00	5.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>Insc. Municipal</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00</b>	<b>VALOR DO ISSQN 0,00</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> BANCO DO BRASIL AG:0355- / CC:531588/EMPENHO 2416/2021 RQ 1771 REQ COMPRA 185915/ VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 739.21 - (13.45%) FONTE IBPT	

<b>RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>			<b>N°.: 8718</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/02/2021	<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 5.496,00
<b>Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO</b>		<b>Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,</b>	



**NOSSA**  
*Dental*

NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
Nº.: 8796  
Modelo: 55  
Serie: 1  
Página 1 de 1



41210412095582000116550010000087961540844865  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41210412095582000116550010000087961540844865  
Número de Registro DPEC

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141210078550104	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.23280-01	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.095.582/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		CNPJ / CPF 77.816.510/0001-66	DATA DE EMISSÃO 13/04/2021
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 13/04/2021
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA 13:28:51

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.870,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				6.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF VEÍC.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
604RB	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	UN	300	22,9000	0,00	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISIÇÃO N° 7460/2021 PREGÃO 104/2020/LOCAL DE ENTREGA: SAD//DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA:0355-7 CONTA CORRENTE:53158-8 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 924.02 - (13.45%) FONTE IBPT
---

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR <b>NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>		Nº.: 8796	
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 13/04/2021	VALOR TOTAL NOTA 6.870,00
Cliente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	
		MODELO: 55 SERIE: 1	

	<b>NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</b> Tel: (43) 3033-4035 Fax: CEP: 86804-290 Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ Vila Vera Cruz Apucarana-PR fiscal@seniorcontabil.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 41210312095582000116550010000087521292347052 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41210312095582000116550010000087521292347052 Número de Registro DPEC
	1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº.: 8752 Modelo: 55 Serie: 1 Página 1 de 1		

<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e</b> 141210052638935
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 905.23280-01	<b>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 12.095.582/0001-16

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				
<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		<b>CNPJ / CPF</b> 77.816.510/0001-66		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 11/03/2021
<b>ENDEREÇO</b> RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO		<b>CEP</b> 85601-030
<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRÃO		<b>FONE / FAX</b>	<b>UF</b> PR	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO
				<b>DATA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 11/03/2021
				<b>HORA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 11:04:44

<b>FATURA</b>					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	
				<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	
				<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 3.435,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00		<b>DESCONTO</b> 0,00	
				<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	
				<b>VALOR IPI</b> 0,00	
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 3.435,00	

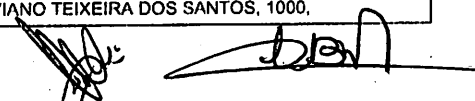
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			<b>FRETE POR CONTA</b> 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input checked="" type="checkbox"/> 0	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>UF VEÍC.</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b> 4	<b>ESPÉCIE</b> CAIXA	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>		<b>PESO BRUTO</b>		<b>PESO LÍQUIDO</b>

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60490	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	UN	150	22,9000	0,00	3.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>Insc. Municipal</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0,00	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> EMPENHO N°5010/2021 REQUISIÇÃO N°3824 PREGÃO ELETRONICO N°104/2020/LOCAL DE ENTREGA: UPA 24 HORAS//DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA:0355-7 CONTA CORRENTE:53158-8 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 462,01 - (13,45%) FONTE IBPT

<b>RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>			<b>Nº.: 8752</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b> ____/____/____	<b>RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 11/03/2021	<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 3.435,00
<b>Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO</b>		<b>Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,</b>	



**NOSSA**  
*Dental*

NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



41210212095582000116550010000087151402268901  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41210212095582000116550010000087151402268901  
Número de Registro DPEC

1 - Saída 1  
Nº.: 8715  
Modelo: 65  
Serie: 1  
Página 1 de 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141210029454221	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.23280-01	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.095.582/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		CNPJ / CPF 77.816.510/0001-66	DATA DE EMISSÃO 10/02/2021
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 10/02/2021
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA 13:18:02

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.358,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.358,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF VEÍC.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	UN	234	22.9000	0,00	5.358,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG 0355-7 CC-531588/REQUISIÇÃO N 534 164690 PREGÃO 104/2020 EMPENHO 533/2021// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 720.73 - (13.45%) FONTE IBPT
---

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS		Nº.: 8715	
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 10/02/2021	VALOR TOTAL NOTA 5.358,60
Cliente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	
		MODELO: 65 SERIE: 1	

**NOSSA**  
*Dental*

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída 1  
Nº.: 8890  
Modelo: 55  
Serie: 1  
Página 1 de 1



41210512095582000116550010000088901557867621  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41210512095582000116550010000088901557867621  
Número de Registro DPEC

NATUREZA DE OPERAÇÃO: 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro  
NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e: 141210116521895

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.23280-01  
INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO:  
CNPJ: 12.095.582/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
CNPJ / CPF: 77.816.510/0001-66  
DATA DE EMISSÃO: 31/05/2021

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 85601-030  
DATA DE ENTRADA / SAÍDA: 31/05/2021

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO  
FONE / FAX:  
UF PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
HORA DE ENTRADA / SAÍDA: 17:22:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.595,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.595,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF VEÍC.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	CAIXA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI	30059090	0102	5102	JN	288	22,9000	0,00	6.595,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BANCO DO BRASIL AG 0355-7 CC-531589/EMPENHO 9639/2021 REQUISIÇÃO 0841 REQ COMPRA 169938// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 687,05 - (13,45%) FONTE IBPT

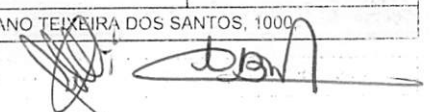
RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO: \_\_\_\_\_

DATA DE EMISSÃO: 31/05/2021  
VALOR TOTAL NOTA: 6.595,20

Nº.: 8890  
MODELO: 55  
SERIE: 1

Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000



**NOSSA**  
*Dental*

NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



41210212095582000116550010000087161596112985  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41210212095582000116550010000087161596112985  
Número de Registro DPEC

1 - Saída 1  
Nº.: 8716  
Modelo: 55  
Serie: 1  
Página 1 de 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141210029467388	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.23280-01	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.095.582/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		CNPJ / CPF 77.816.510/0001-66		DATA DE EMISSÃO 10/02/2021					
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85601-030		DATA DE ENTRADA / SAÍDA 10/02/2021			
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		FONE / FAX		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA / SAÍDA 13:31:01	

FATURA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.305,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 10.305,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF VEÍC.		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCR. ESTADUAL					
QUANTIDADE 12		ESPÉCIE CAIXA		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	JN	450	22.9000	0,00	10.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG.0355-7 CC:531588/EMPENHO 418/2021 REQUISIÇÃO N 396 REQUISIÇÃO COMPRA 164750 PREGÃO 104/2020/ VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 1386.02 - (13.45%) FONTE IBPT	
---	--

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS			Nº.: 8716	
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 10/02/2021	VALOR TOTAL NOTA 10.305,00	MODELO: 55 SERIE: 1
Cliente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO			Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	

	<b>NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</b> Tel: (43) 3033-4035 Fax: CEP: 86804-290 Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ Vila Vera Cruz Apucarana-PR fiscal@seniorcontabil.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 41210512095582000116550010000088881647631483 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41210512095582000116550010000088881647631483 Número de Registro DPEC
	1 - Salda <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº.: 8888 Modelo: 55 Serie: 1 Página 1 de 1		

<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e</b> 141210116500507	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 905.23280-01	<b>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 12.095.582/0001-16

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	<b>CNPJ / CPF</b> 77.816.510/0001-66	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 31/05/2021	
<b>ENDEREÇO</b> RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 85601-030	<b>DATA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 31/05/2021
<b>MUNICÍPIO</b> FRANCISCO BELTRÃO	<b>FONE / FAX</b>	<b>UF</b> PR	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO
			<b>HORA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 17:07:12

<b>FATURA</b>					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 1.053,40	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	<b>VALOR IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 1.053,40

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">0</span>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>UF VEÍC.</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 1	<b>ESPÉCIE</b> CAIXA	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI.	30059090	0102	5102	JN	46	22.9000	0,00	1.053,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>Insc. Municipal</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0,00	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> BANCO DO BRASIL AG-0355-7 CC-531588/EMPENHO N 5367/2021 REQUISICAO N 3903/RESTANTE DO EMPENHO// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 141.68 - (13.45%) FONTE IBPT	

<b>RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>			<b>Nº.: 8888</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 31/05/2021	<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 1.053,40
<b>Ciente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO</b>		<b>Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,</b>	

**NOSSA**  
*Dental*

NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax: -  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



41210512095582000116550010000088891701675312  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41210512095582000116550010000088891701675312  
Número de Registro DPEC

1 - Saída 1  
Nº.: 8889  
Modelo: 55  
Serie: 1  
Página 1 de 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141210116511896	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.23280-01	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.095.582/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		CNPJ / CPF 77.816.510/0001-66	DATA DE EMISSÃO 31/05/2021
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030	DATA DE ENTRADA / SAÍDA 31/05/2021
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA 17:15:44

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.122,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.122,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF VEÍC.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
60480	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS BIOTEXTIL ANDREONI	30059090	0102	5102	UN	180	22,9000	0,00	4.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG:0355-7 CC:531588/EMPENHO N 9676/2021 REQUISICÃO N 6776 REQ COMPRA 169889// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 554.41 - (13.45%) FONTE IBPT
--

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR <b>NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>		Nº.: 8889		
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 31/05/2021	VALOR TOTAL NOTA 4.122,00	MODELO: 55 SERIE: 1
Cliente: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO		Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000,		

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro, nº 145, Vila Vera Cruz, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, participou de processo licitatório para Aquisição de equipamentos odontológicos- Pregão Presencial 021/2019, e forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ- SC, os equipamentos constantes nas Autorizações de Compras ,conforme relação das Notas Fiscais abaixo, dentro dos prazos contratados:

**EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ CNPJ: 11.214.458/0001-60**

Autorizações de Compras	NOTA FISCAL
AC 904/2020	8362
AC 904/2020	8485
AC 1508/2020	8466

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São José, 06 de novembro de 2020 .

Ana Paula C. de Andrada Beltrame  
 Cirurgiã - Dentista  
 CRO/SC 4662

*Ana Paula C. A. Beltrame*

Ana Paula S. C. de Andrada Beltrame  
 Gerência e RT de Saúde Bucal



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 99870611208095967368-1  
 Data: 06/11/2020 13:10:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR18778-ZT5R;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Wilber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 13:11:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99870611208095967368-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd0399dcf39bd6d9852575530facda9fca0a655898d8db3dabc4d86cb263332d6da1d4fcc05bd8205c41fbc4f2645bf0c6b8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



<b>NOSSA</b> <i>Dental</i>	<b>NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</b> Tel: (43) 3033-4035 Fax: CEP: 86804-290 Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ Vila Vera Cruz Apucarana-PR fiscal@seniorcontabil.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº.: 8466 Modelo: 55 Serie: 1 Página 1 de 1	 41200812095582000116550010000084661203338660 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41200812095582000116550010000084661203338660 Número de Registro DPEC		
	<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e</b> 141200145900491		
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 905.23280-01		<b>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</b> -		<b>CNPJ</b> 12.095.582/0001-16	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>				
<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		<b>CNPJ / CPF</b> 11.214.458/0001-60	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/08/2020	
<b>ENDEREÇO</b> AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO, 403, 3 ANDAR		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> PRAIA COMPRIDA	<b>CEP</b> 88103-790	<b>DATA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 10/08/2020
<b>MUNICÍPIO</b> SÃO JOSÉ	<b>FONE / FAX</b> 4833810000	<b>UF</b> SC	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO	<b>HORA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 14:19:14

<b>FATURA</b>					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 6.453,00			
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00		<b>DESCONTO</b> 0,00		<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00		<b>VALOR IPI</b> 0,00		<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 6.453,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			<b>FRETE POR CONTA</b> 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>UF VEÍC.</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 1	<b>ESPÉCIE</b> CAIXA	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>		<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
23994	MINI INCUBADORA CRISTOFOLI.	90189091	0102	6102	JN	27	239.0000	0,00	6.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>Insc. Municipal</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b> 0,00	<b>VALOR DO ISSQN</b> 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 1508/2020 PROCESSO 50/2019 PRESENCIAL 21/2019//LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE/ PATRIMONIO DA SAUDE//DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA:0355-7 CONTA CORRENTE: 53158-8 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS// VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS: 1346 1 (20,86%) FONTE: IBPT	

<b>RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>			<b>Nº.: 8466</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b> ____/____/____	<b>RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 10/08/2020	<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 6.453,00
<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		<b>Endereço:</b> AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO, 403, 3 ANDAR	



NOSSA DENTAL PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
Tel: (43) 3033-4035 Fax:  
CEP: 86804-290  
Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ  
Vila Vera Cruz  
Apucarana-PR  
fiscal@seniorcontabil.com.br

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



41200812095582000116550010000084851119186680  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
41200812095582000116550010000084851119186680  
Número de Registro DPEC

1 - Saída 1  
Nº.: 8485  
Modelo: 55  
Serie: 1  
Página 1 de 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 141200153115090	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.23280-01	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 12.095.582/0001-16	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO JOSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 11.214.458/0001-60		DATA DE EMISSÃO 19/08/2020					
ENDEREÇO AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO, 403, 3 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO PRAIA COMPRIDA		CEP 88103-790		DATA DE ENTRADA / SAÍDA 19/08/2020			
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ		FONE / FAX 4833810000		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA / SAÍDA 15:11:26	

FATURA									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.224,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 36.224,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 0		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF VEÍC.		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCR. ESTADUAL					
QUANTIDADE 10		ESPÉCIE CAIXA		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
20000	AMALGAMADOR VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II BIVOLT AUTO.	90184999	0102	6102	JUN	2	946,0000	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D220	COMPRESSOR DE AR D2 220V PISTAO ISENTO OLEO.	84148019	0102	6102	JUN	4	5.053,0000	0,00	20.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d1220ch1	COMPRESSOR DE AR D1 220V PISTAO ISENTO DE OLEO 40 LITROS.	84148011	0102	6102	JUN	5	2.824,0000	0,00	14.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Insc. Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N904/2020 PREGÃO PRESENCIAL N21/2019 DADOS BANCARIO AG 03557 CC 53158-8 BANCO DO BRASIL/L. LOCAL DE ENTREGA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE /PATRIMONIO DA SAUDE/ VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 3/06.22 - (10.23%) FONTE IBPT

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS			Nº.: 8485	
DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 19/08/2020	VALOR TOTAL NOTA 36.224,00	MODELO: 55 SERIE: 1
Cliente: MUNICIPIO DE SAO JOSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Endereço: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO, 403, 3 ANDAR	

<b>NOSSA</b> <i>Dental</i>	<b>NOSSA DENTAL PRODUTOS</b> <b>ODONTOLÓGICOS LTDA</b> Tel: (43) 3033-4035 Fax: CEP: 86804-290 Rua Castro - 145 - VILA VERA CRUZ Vila Vera Cruz Apucarana-PR fiscal@seniorcontabil.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 41200512095582000116550010000083621797833590 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41200512095582000116550010000083621797833590 Número de Registro DPEC
	1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> N°.: 8362 Modelo: 55 Série: 1 Página 1 de 1		

<b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b> 6102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e</b> 141200095410500	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 905.23280-01	<b>INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 12.095.582/0001-16

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<b>NOME RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CNPJ / CPF</b> 11.214.458/0001-60	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 29/05/2020
<b>ENDEREÇO</b> AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO, 403, 3 ANDAR	<b>BAIRRO / DISTRITO</b> PRAIA COMPRIDA	<b>CEP</b> 88103-790
<b>MUNICÍPIO</b> SÃO JOSÉ	<b>FONE / FAX</b> 4833810000	<b>UF</b> SC
	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO	<b>DATA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 29/05/2020
		<b>HORA DE ENTRADA / SAÍDA</b> 11:16:54

**FATURA**

--	--	--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 36.224,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00	<b>VALOR IPI</b> 0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 36.224,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO <input type="checkbox"/> 0	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO</b>	<b>UF VEÍC.</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 10	<b>ESPÉCIE</b> CAIXA	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
20000	AMALGAMADOR VIBRAMAT CAPSULAR SPEED II BIVOLT AUTO.	90184999	0102	6102	JUN	2	946,0000	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220	COMPRESSOR DE AR D2 220V PISTAO ISENTO OLEO.	84148019	0102	6102	JUN	4	5.053,0000	0,00	20.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31220ch1	COMPRESSOR DE AR D1 220V PISTAO ISENTO DE OLEO 40 LITROS.	84148011	0102	6102	JUN	5	2.824,0000	0,00	14.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

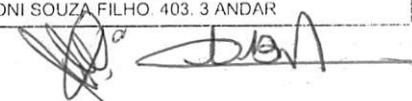
**CÁLCULO DO ISSQN**

<b>Insc. Municipal</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00</b>	<b>VALOR DO ISSQN 0,00</b>
------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N°904/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°21/2019/LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE/ PATRIMONIO DA SAUDE//DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA:0355-7 CONTA CORRENTE:53158-8 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 3706 22 - (10.23%) FONTE IBPT
---

<b>RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR NOSSA DENTAL PRODUTOS</b>	<b>N°.: 8362</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 29/05/2020
<b>RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO</b>	<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 36.224,00
<b>Cliente: MUNICIPIO DE SAO JOSE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Endereço: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO 403, 3 ANDAR</b>



**Secretaria de  
Saúde**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

Rua Coronel Durval de Matos, SN – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 5334-9600 — CNPJ: 11119733/0001-66

E-mail: saude@jaguaquara.ba.gov.br

Jaguaquara, 16 de Dezembro de 2021.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº **12.095.582/0001-16**, sediada na Rua Castro, 145, Bairro: Vila Vera Cruz, CEP: 86.804-290, Apucarana – PR, realizou entrega de 16 nebulizadores e 04 autoclaves à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara, CNPJ nº **11.119.733/0001-66**, sediada à Rua Coronel Durval Mattos, SN, Centro – Jaguaquara/Bahia, conforme pregão eletrônico nº 074/2021 e Ata nº 196/2021, nada havendo em nossos registros que possa desabonar sua conduta durante todo período trabalhado.

  
**HEMERSON OLIVEIRA DE LABIO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec:005/2021

**RAFAEL**  
**MACHADO:0**  
**5024777921**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
MACHADO:0502477792  
1  
Dados: 2021.12.16  
12:36:41 -02'00"


Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99871612210025599908>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99871612210025599908-1  
Data: 16/12/2021 12:42:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH42580-OSSC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Rafael Azevedo do M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tipo.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2021 13:46:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99871612210025599908-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b267ccec5adb1da0b49b1db738e378bd8cf557e55c984beae99f39c2d6129076e85d14ad2827eedbc802b5cd8b3216fd4fcc05bd8205c41f42645bf0c6b8



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA EMISSÃO

26/11/2021 10:28:00

Nº 9308

VLR. TOTAL

R\$ 22.109,92

SÉRIE: 1



NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ  
CEP: 86804-290  
APUCARANA - PR  
Telefone: (43) 3033-4035  
E-mail: nossadental@outlook.com

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 9308  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
4121 1112 0955 8200 0116 5500 1000 0093 0811 1442 4042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210261865709

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052328001

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

12.095.582/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE

CNPJ / CPF

11.119.733/0001-66

DATA EMISSÃO

26/11/2021 10:28:00

ENDEREÇO

RUA CORONEL DURVAL DE MATOS, 66

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

45345-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

26/11/2021

MUNICÍPIO

JAGUAQUARA

FONE / FAX

(73) 5334-9600

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:28:00

FATURA / DUPLICATA

A VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 22.109,92

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 22.109,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR				ALÍQUOTA		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFIN		
3181	NEBULIZADOR HOSPITALAR BI-POWER MD 400BP	90192020	0102	6101	CX	16.0000	1381,87000	22.109,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$3095.39 Fed, R\$3979.79 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT  
BANCO DO BRASIL AG 0355-7 CC 53158-8 OFICIO N 55/2021 PREGAO ELETRONICO N 074/2021 LOCAL DE ENTREGA RUA FREI MARIANO DE INHAMBUPE 513 BAIRRO MURITIBA CEP 45345000 PROXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL TEL 73 991231607

RESERVADO AO FISCO

BANCO DO BRASIL AG 0355-7 CC 53158-8 OFICIO N 55/2021 PREGAO ELETRONICO N 074/2021 LOCAL DE ENTREGA RUA FREI MARIANO DE INHAMBUPE 513 BAIRRO MURITIBA CEP 45345000 PROXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL TEL 73 991231607


**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
 RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ  
 CEP: 86804-290  
 APUCARANA - PR  
 Telefone: (43) 3033-4035  
 E-mail: nossadental@outlook.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº 9338  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO  
 4121 1212 0955 8200 0116 5500 1000 0093 3818 4248 2812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210271185060

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052328001

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:

CNPJ / CPF: 12.095.582/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE

CNPJ / CPF: 11.119.733/0001-66

DATA EMISSÃO: 06/12/2021 17:17:00

ENDEREÇO: RUA CORONEL DUARVAL DE MATOS, 66

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 45345-000

DATA ENTRADA / SAÍDA: 06/12/2021

MUNICÍPIO: JAGUAQUARA

FONE / FAX: (73) 5334-9600

UF: BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA: 17:17:00

MARCA / DUPLICATA: À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.716,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.716,00		

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA

Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ / CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				220,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFIN
5.06	AJUTOCLAVE DIGITALE MODELO 6,0	84198110	0102	6102	UN	4,0000	5929,00000	23.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$3189.80 Fed, R\$2087.01 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT

BANCO DO BRASIL AG 0355-7 CC 53158-8 OFICIO N 55/2021 ENDEREÇO DE ENTREGA RUA FREI MARIANO DE INHABUPRE 513 BAIRRO MURITIBA CEP 45345/000 PROX AO HOSPITAL DE JAGUAQUARA 73 - 991231607

RESERVADO AO FISCO

BANCO DO BRASIL AG 0355-7 CC 53158-8 OFICIO N 55/2021 ENDEREÇO DE ENTREGA RUA FREI MARIANO DE INHABUPRE 513 BAIRRO MURITIBA CEP 45345/000 PROX AO HOSPITAL DE JAGUAQUARA 73 - 991231607

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO FINAL**

**Número:** 0138/2022 - PJ  
**Referência:** Pregão Eletrônico 01/2022  
**Assunto:** Pedido de Parecer Técnico para Homologação

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 4 COMPRESSORES DE AR PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO**

*Senhor Prefeito.*

**1. DO RELATÓRIO.**

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a para contratação de empresa para aquisição de 4 compressores de ar para atendimento ao centro odontológico essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 068/2022, datado de 22 de março de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

### 2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

*“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 13 de abril de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame, no que toca ao item 1 (compressor de ar odontológico) a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

**3. DA CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 19 de abril de 2022.

**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

## Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 10:08 horas do dia 26 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. APARECIDO RENATO HONORIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 002, Pregão nº 00001/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Compressor De Ar Odontológico**Descrição Complementar:** Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componentes Adicionais: Caixa Acústica , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 10.950,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/04/2022 10:30:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16, Melhor lance: R\$ 10.950,0000
Homologado	26/04/2022 10:08:12	APARECIDO RENATO HONORIO	

Fim do documento

**Aparecido Renato Honorio**  
 Decreto 3280/2022  
 Secretário Munic. da Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 002/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022****DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022**

A Pregoeiro designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico.

**VENCEDOR****NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.****ITEM - 1****>Valor Global:** R\$.10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

*Lucinei Vernier de Macedo*  
Lucinei Vernier de Macedo  
Pregoeira

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL****EM:** 26/04/2022

*Franciele Aparecida da Cruz Silva*  
Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe do Setor de Licitação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 927027  
Processo Administrativo nº 002/2022

### ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honorio**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.582/0001-16, sediada na Rua Castro, Vila Vera Cruz em Apucarana Estado do Paraná, Telefone 43-999124153 e-mail [nossadental@outlook.com](mailto:nossadental@outlook.com) – [odonto.eletronico@gmail.com](mailto:odonto.eletronico@gmail.com) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 92457400, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 050.247.779-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Compressor de ar comprimido, com reservatório de água de 45 litros; Características Adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva; Voltagem: 220 V	Unidade	4	2.737,50	10.950,00

R V 8



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.111 – Incremento ao piso de atenção básica	62	4.4.90.52	494	Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO BENS

6.1. As regras acerca da garantia do bens, são as constantes do Termo de Referência.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

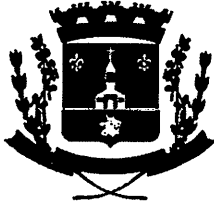
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

R



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extra-to, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

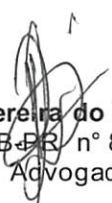
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Congonhinhas, 29 de abril de 2022.


  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
 Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

  
**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
 Rafael Machado – Sócio Administrador  
 CONTRATADA

  
 Raoni Pereira do Val Oliveira  
 OAB-PR nº 87.061  
 Advogado

Testemunhas:

  
 Ana Célia de Almeida  
 RG.8.632.464-4-PR  
 CPF. 053.086.089-97

  
 Jeferson do Nascimento Pena  
 RG.12.420.313-9-PR  
 CPF.079.997.029-86



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 002/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 28/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 18 de abril de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

